

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 103/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **33**, a Função **Gratificada Nível III**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal n.º 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 21 **de fevereiro de 2025**.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:07AD27B5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2025 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AUXILIARES À EDUCAÇÃO. O edital encontra à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 11/03/2025**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:312531FA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 – PMTLC/SEMEC.

**Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

**Contratado: LUCIANA RODRIGUES COSTA**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro 2025.

***FRANCISCO MACÊDO DA SILVA***

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

***LUCIANA RODRIGUES COSTA***

CPF: 082.XXX.XXX-77

Contratado

***MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA***

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:3359177F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 104/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **MARIA FRANCIELE SILVA CASCIANO**, Matrícula n.º 65, a Função **Gratificada Nível V** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal nº 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:3BD0CAD2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

**Processo nº : 1291/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio do Gabinete do Prefeito, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Avenida Francisco Amaral, 103, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete.

**CREDOR:** ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.967.928/0001-18.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece a dívida no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), decorrente apresentadas no processo nº.1291/2024 referente ao mês de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviço realizada pela empresa ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 50.967.928/0001-18, resultando no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentadas no processo nº 1291/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo nº 1291/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Fevereiro de 2025.

<i>MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS</i>	<i>FRANCISCO MACÊDO DA SILVA</i>
Chefe de Gabinete	Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**401A8383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 102/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA, Matrícula n.º 44**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a Função **Gratificada Nível II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal n.º 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:5473AF5B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2025 - FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através c da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF n.º **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2025**, saindo as **08:30** e retornando as **20:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:66F7D09F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 08/2025**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS

**Assunto:** INSCRIÇÃO PARA O LICITAPIPA 2025 – SEMINÁRIO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado no período de 12 a 15 de março de 2025, na Praia da Pipa – Tibau do Sul/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 9.597,00** (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ **12.868.557/0001-28**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, sala 1708, Candelária, CEP 59065-555, Natal/RN, para O LICITAPIPA 2025 – SEMINÁRIO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado no período de 12 a 15 de março de 2025, na Praia da Pipa – Tibau do Sul/RN., conforme Solicitação de nº 22/2025 e processo nº 02004.000065/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos  
CPF: 914.XXX.XXX-53

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.XXX.XXX-08  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:7D1398FB**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 105/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **MARCOS CHAGAS DA SILVA**, Matrícula n.º 2185, a Função **Gratificada Nível III** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal n.º 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:879DE495**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2025 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital encontra á disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 12/03/2025**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**8D79F903

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 101/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **DAMIAO JOSE CAVALCANTE**, matrícula n.º 2077, a **Função Gratificada Nível II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saude – SMS**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal nº 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**9742638D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 – PMTLC/SEMEC.

**Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

**Contratado: LECILDA MARIA DA SILVA LOPES**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro 2025.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

**LECILDA MARIA DA SILVA LOPES**

CPF: 061.xxx.xxx-90

Contratado

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**C5840434

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106/2025-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **ERIVANALDO SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º **1525**, a Função **Gratificada Nível I**, para o exercício da função de **Coordenador de Departamento de Pessoal e Pagamento** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos – SEMAIRH**.

**Parágrafo único.** O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

**Art. 2º** A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal nº 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **21 de fevereiro de 2025**.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:D553B2F0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>